

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 006/2021

Processo nº 23765.012177/2020-64

CONTRATO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU - UFJF E A EMPRESA OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.904.799/0001-90, com sede na Rua Benedito Valadares nº375, Bairro Rosario - Cidade: Ouro Preto/MG, CEP 36402-165 Telefone (31) 3551-4452 E-Mail: paulohenrique.ocs@gmail.com; ocsouropreto@apreventiva.com, representada por **Paulo Henrique Mendes de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº MG.15.029.361 SSP/MG e CPF nº 087.335.946-19.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.012177/2020-64, e de acordo com Licitação Eletrônico nº **0079/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 92/2019, de 19 de setembro de 2019, dos normativos internos da Ebserh, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de controle de pragas, que

serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATSER	NATUREZA DETALHADA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	24457	3.3.90.39.82	Serviços de controle de pragas	Unidade/Mês

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, com início na data de **01/07/2021** e encerramento em **01/07/2022**.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2.1. Seja juntado justificativa que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade do serviço;

2.2.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.4. Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. Após os primeiros 12 (doze) meses de execução contratual, será negociada a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, assim como readequados os custos relativos à provisão a título de aviso prévio, se for o caso.

2.4. Em caso de valores não vantajosos economicamente o contrato poderá ser prorrogado apenas pelo período necessário à realização de processo de contratação para substituição desta contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.443,00** (um mil quatrocentos e quarenta e três reais), perfazendo o valor total de **R\$ 17.316,00** (dezessete mil trezentos e dezesseis reais).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	24457	Serviços de controle de pragas	Unidade/Mês	R\$ 1.443,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ESFERA	PTRES	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2	173165	6153000400	339039	OBF21A00000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 6 do Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.2. Eventuais atrasos no pagamento deverão ser atualizados financeiramente, na forma do item 6 do Termo de Referência e do Anexo XI da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

5.3. O prazo de conferência e ateste da execução do objeto pela equipe de fiscalização não caracteriza, por si só, motivo para rescisão contratual.

5.4. Eventual dilação de prazo de pagamento deverá ter anuência da Contratada e registro em processo administrativo.

6. CLÁUSULA SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) .

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no item 4 do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no item 6 do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 114 e 115 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 6 do Termo de Referência.

11.2. Além dos motivos dispostos no rol exemplificativo constante do normativo supracitado, também configuram motivos para a rescisão contratual:

11.2.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, respeitado ainda o disposto no art. 78 da Lei nº 13.303/2016; a associação da Contratada com outrem; a cessão ou transferência, total ou parcial; bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no item 5 do Termo de Referência e no Contrato ou previamente autorizadas pela Contratante;

11.2.2. A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

11.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do Contrato;

11.2.4. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato:

11.4.1. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Contratante, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

11.5. Dada a natureza do contrato, se uma das partes houver feito investimentos consideráveis para a sua execução, a rescisão unilateral só poderá produzir efeitos depois de transcorrido prazo compatível com a natureza e o vulto dos investimentos, ou desde que assegurada indenização dos prejuízos decorrentes.

11.6. Eventual rescisão unilateral do contrato deverá ser proposta com antecedência mínima de 4 (quatro) meses da data em que se pretende cessar a execução do objeto.

11.6.1. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

11.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 103 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverão constar, no mínimo:

12.2.1. Descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;

12.2.2. Descrição detalhada da proposta de alteração;

12.2.3. Justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;

12.2.4. Detalhamento dos custos da alteração de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MATRIZ DE RISCO

13.1. A matriz de riscos, prevista no art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, não se estende ao objeto desta contratação, eis que incompatível com suas características.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será permitida a subcontratação do objeto ou parte dele.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada à Contratada a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a Ebserh, nos termos do que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTICORRUPÇÃO

16.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Em atenção ao princípio da publicidade, incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. É facultada a alocação de empregados portadores de deficiência nos locais de prestação dos serviços, cabendo à Contratada avaliar a compatibilidade entre a deficiência apresentada e a atividade a ser desempenhada.

19.1.2. A Contratante, para atender às necessidades do serviço, poderá, a seu exclusivo critério, alterar, definitiva ou provisoriamente, o horário de início da prestação dos serviços, mediante prévia comunicação à Contratada;

19.1.3. Em razão de eventuais alterações estruturais da Contratante, poderá haver modificações nos locais de prestação dos serviços, caso em que a Contratada será notificada para promover as mudanças necessárias;

19.1.4. A Contratada está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos serviços a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.5. É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020;

19.1.6. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

19.1.7. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Contratante.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/04/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 02/04/2021, às 00:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 05/04/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12491188** e o código CRC **3CB99E86**.

Referência: Processo nº 23765.012177/2020-64 SEI nº 12491188

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2021 - UASG 155904 - EBSERH HU-UFG

Número do Contrato: 2/2019.
Nº Processo: 23070.901348/2018-16.
Pregão. Nº 19/2019. Contratante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG. Contratado: 05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA. Objeto: Alteração qualitativa do objeto contratual, mediante a redução de 0,46% (zero ponto quarenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato aos serviços atualmente contratados, correspondente à alteração de um posto de trabalho de porteiro diurno, o qual deixa de ser com insalubridade e passa a ser sem insalubridade, diante da transferência do posto diurno da antiga recepção central para o posto da guarita da 1º avenida, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.440.529,76. Data de Assinatura: 06/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 156654

Nº Processo: 23860000049202090. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio administrativo, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das necessidades e interesses do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 01/2021 e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROBERTA CRISTINA SILVA MOREIRA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 05/04/2021) 156654-26443-2020NE000004

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 155914

Nº Processo: 23769000298202112. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar - EPI's, Aspiradores, Mantas, Termômetros, Seringas, Sondas, Umidificadores e outros. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente

(SIASGnet - 06/04/2021) 155914-26443-2021NE000023

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 17/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para Manutenção Predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LEA DA CONCEICAO COSTA
Agente de Licitação

(SIDECE - 06/04/2021) 155915-26443-2021NE800649

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 107/2020

Torna público que o pregão nº 107/2020, proces so nº 23530.016606/2020-26 objeto: OMEPRAZOL 40MG- PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, realizado no di a 14 de dezembro de 2020, restou FRACASSADO.

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 06/04/2021) 155017-26443-2021NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 155017

Nº Processo: 23530004574202105. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Medicamentos Sistema Nervoso e imunossuppressores para atender à necessidade do HU/SE/EBSERH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 62. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00020-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 06/04/2021) 155017-26443-2021NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 - UASG 155017

Nº Processo: 23530004589202165. Objeto: Aquisição oxigênio gasoso medicinal em cilindros de 10 m3.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOCIARA BATISTA ALVES
Pregoeira

(SIASGnet - 06/04/2021) 155017-26443-2021NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 155017

Nº Processo: 23530004569202194. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MATERIAL HOSPITALAR - LUVA PARA PROCEDIMENTO NITRÍLICA para atender à necessidade do HU/SE/EBSERH, conforme termos e condições constantes no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOCIARA BATISTA ALVES
Pregoeira

(SIASGnet - 06/04/2021) 155017-26443-2021NE800122

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 155017

Nº Processo: 23530004586202121. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Locação de Equipamentos Médicos (Analisador de Gases Sanguíneos) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), de acordo com os termos e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00022-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2021 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PRISCILA JESUS MENDONCA
Pregoeira

(SIASGnet - 06/04/2021) 155017-26443-2021NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2021 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Nº Processo: 23765.012177/2020-64.
Pregão Nº 79/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 07.904.799/0001-90 - OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E P. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de controle de pragas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência e neste instrumento..
Fundamento Legal: . Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022. Valor Total: R\$ 17.316,00. Data de Assinatura: 05/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 155903

Nº Processo: 23765013642202084. Objeto: Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de produtos para a saúde (cateteres, curativos, drenos, fita adesiva cirúrgica, fixador de tubo orotraqueal, frasco de coleta, lanceta, lençol descartável, macronebulizador, malhas tubulares, máscara total face, preservativo, seringas, sondas, termômetros, tubos endotraqueais, tubos hospitalares, umidificador, etc) a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

REGINA LUCIA SANTIAGO PEREIRA
Agente de Licitações

(SIASGnet - 06/04/2021) 155903-26443-2021NE000123

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 155903

Nº Processo: 23765001657202181. Objeto: Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos a fim de abastecer a Unidade de Hematologia e Oncologia e outras unidades do Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/a, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO MARTINS LISBOA
Chefe da Unidade de Licitações

(SIASGnet - 06/04/2021) 155903-26443-2021NE000123

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 1016/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 25/03/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL HOSPITALAR (Detergente Enzimático) com comodato de uma Lavadora Ultrassônica e um sistema de limpeza pressurizado multifuncional para canulados., a m de abastecer o Hospital Universitário da UNIRIO Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

RAPHAEL DE SOUZA MOREIRA
Agente de Licitação

(SIDECE - 06/04/2021) 155911-15255-2021NE000015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2021 - UASG 155911

Nº Processo: 23819001366202039. Objeto: Aquisição de materiais de Laboratório (adaptador, agulha coleta de sangue, álcool etílico, cassete plástico, conjunto pipeta e etc.). Total de Itens Licitados: 60. Edital: 07/04/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Matriz e Barros, 775, Tijuca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155911-5-01017-2021>. Entrega das Propostas: a partir

